

Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria Nacional Antidrogas



Encontro com o Grupo de DUBLIN

“ A Secretaria Nacional Antidrogas do Brasil ”

- histórico, ações recentes e atuais: 2003 / 2007 –
= resumo =

Paulo R. Yog M. Uchôa
Secretário Nacional Antidrogas

Brasília, 19 de novembro de 2007

CRONOLOGIA DAS AÇÕES

Janeiro 2003: Presidente Luiz Inácio Lula da Silva assume o Governo e mantém a Política Nacional Antidrogas vigente

Fevereiro 2003: mensagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Congresso: *“nova agenda nacional para a redução da demanda de drogas, centrada na integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas e na descentralização das ações”*

Março 2003: realização do Seminário Novos Cenários para a Política Nacional Antidrogas – participação de todos os órgãos de nível ministerial para a identificação de interfaces da Política Nacional Antidrogas com as competências de cada órgão participante. Assinatura de 11 protocolos interministeriais.

CRONOLOGIA DAS AÇÕES

Junho a Novembro 2004: Realinhamento da Política Nacional Antidrogas

- Seminário Internacional de Políticas Públicas Sobre Drogas
- 6 (seis) Fóruns Regionais Preliminares
- Fórum Nacional Sobre Drogas

Maio 2005: Conselho Nacional Antidrogas aprova a nova Política Nacional Sobre Drogas

LEI SOBRE DROGAS DO BRASIL

Nova Lei:

11.343 de 23 Ago 2006

Revogou as leis:

- Lei 6368 (1976)
- Lei 10409 (11 Jan 2002)

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

- Conselho Nacional de Políticas Drogas (CONAD)
Lei Nº 11.343 de 23 de Agosto de 2006
estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

- Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - **SISNAD**; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

Art. 3º O **SISNAD** tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

DECRETO Nº- 5.912, de 27 Set 2006

(Regulamenta a Lei nº 11.343)

RESPONSÁVEL pela articulação, integração e coordenação da atividades:

GSI através da

SENAD

Min Justiça através da

**POLÍCIA
FEDERAL**

I - REDUÇÃO DA DEMANDA

II - REDUÇÃO DA OFERTA

LEI 11.343 de 23/08/2006

Principais aspectos

- Perfeito alinhamento com a Política Nacional Sobre Drogas
- Em consonância com os compromissos internacionais do país
- Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas
- Separa o usuário / dependente, em definitivo, da figura do traficante, colocando-os em capítulos e foros diferentes
- Não discriminaliza nem despenaliza qualquer tipo de droga
- Uso e porte continuam sendo crime, mas troca a pena de prisão por penas alternativas
- Fim do tratamento obrigatório para usuários ou dependentes

LEI 11.343 de 23/08/2006

Principais aspectos (traficante)

- Endurecimento das penas para traficantes (5/15 anos)
- Tipificação do crime de financiador do tráfico (8/20 anos)
- Estabelece circunstâncias:
 - AGRAVANTES (1/6 a 2/3 da pena)
 - ATENUANTES (1/3 a 2/3 da pena)

I e II LEVANTAMENTO NACIONAL DOMICILIAR

(Fonte: CEBRID. – 2001 e 2005)

2001 e 2005

Pesquisa nas 107
(2001) e 108 (2005)

idades brasileiras

com mais de 200 mil
habitantes.

Faixa etária entre
12 e 65 anos.

USO NA VIDA (%)

DROGAS	2001	2005
Álcool	69,7	74,6
Maconha	6,9	8,8
Cocaína	2,3	2,9

DEPENDÊNCIA QUÍMICA (%)

DROGAS	2001	2005
Álcool	11,2	12,3
Tabaco	9,0	10,1
Maconha	1,1	1,2

II Levantamento Nacional Domiciliar

- SENAD/CEBRID 2005 -

Uso no mês (%):

Droga	2001	2005
Álcool	35,3	38,32
Maconha	0,6	1,92
Cocaína	0,2	0,39
Heroína	0	0

DROGAS MAIS USADAS PELOS ESTUDANTES BRASILEIROS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Fonte: V Levantamento Nacional Sobre o Consumo de Drogas entre Estudantes da Rede Pública do Brasil-SENAD/CEBRID. – 2004)

	Uso (%)		
	Vida	Frequente (*)	Pesado (**)
Álcool	65,2	43,3	6,7
Tabaco	24,9	9,9	2,7
Solvente	15,5	9,8	0,9
Energético	12		
Maconha	5,9	3,2	0,5
Ansiolítico	4,1	2,5	0,3
Anfetamina	3,7	1,9	0,3

(*) de 6 a 20 vezes no mês que antecedeu a pesquisa

(**) mais de 20 vezes no mês que antecedeu a pesquisa



Política Nacional sobre o Álcool

DECRETO Nº 6117 de 22 de maio de 2007

Aprova a Política Nacional Sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.



DECRETO Nº 6117 de 22 /05/2007

Art. 1º Fica **aprovada** a Política Nacional Sobre o Álcool, consolidada a partir das conclusões do Grupo Técnico Interministerial instituído pelo Decreto de 28 de maio de 2003, que formulou propostas para a política do Governo Federal em relação à atenção a usuários de álcool, e das medidas aprovadas no âmbito do Conselho Nacional Antidrogas, na forma do Anexo I.

Art. 2º A implementação da Política Nacional sobre o Álcool terá **início com a implantação das medidas** para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade a que se refere o Anexo II.



DECRETO Nº 6117 de 22 /05/2007

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública federal deverão **considerar em seus planejamentos** as ações de governo para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira.

Art. 4º A **Secretaria Nacional Antidrogas** articulará e coordenará a implementação da Política Nacional Sobre o Álcool.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



DECRETO N^o 6117 de 22 /05/2007

ANEXO I POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ÁLCOOL

ANEXO II
Conjunto de medidas para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira

ANEXO II

Medidas referentes à (ao):

- diagnóstico / consumo de bebidas alcoólicas no Brasil
- propaganda de bebidas alcoólicas
- tratamento e reinserção dos usuários e dependentes
- realização de campanhas de informação e mobilização
- redução da demanda por populações vulneráveis
- segurança pública
- associação álcool e trânsito
- capacitação de profissionais e agentes multiplicadores
- estabelecimento de parceria com os municípios

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

SENAD

PRINCIPAIS EIXOS :

DIAGNÓSTICO

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

SENAD

PRINCIPAIS EIXOS :

Estudos
Epidemiológicos

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

SENAD

PRINCIPAIS EIXOS :

Estudos
Epidemiológicos

Capacitação de
Educadores e outros
atores

ESTRATÉGICO

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

SENAD

PRINCIPAIS EIXOS :

Estudos
Epidemiológicos

Capacitação de
Educadores e outros
atores

- Serviço 0800
- Prevenção na comunidade

PROPOSTA DE PARCEIRA

Para 2008

GRUPO DE DUBLIN

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para 2008

LEVANTAMENTO NACIONAL DE CONSUMO DE DROGAS NA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO BRASIL

Parceria: Senad / Uma Universidade Pública / Ministério da Justiça e o

GRUPO DE DUBLIN

- Prevalência de uso / dependência
- Comorbidades clínicas / psiquiátricas
- HIV / AIDS – Hepatites
- Acesso a tratamento

Obs: Sugerido na reunião com o Grupo de Dublin em 17 Nov 2005

CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS

Para 2008

CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Parceria: Senad / Min Saúde / UNIFESP / Universidades das 5 regiões geográficas do Brasil e o **GRUPO DE DUBLIN**

- Diagnóstico precoce e intervenção breve em problemas decorrentes do abuso de substâncias e ou dependência química

Obs: Sugerido na reunião com o Grupo de Dublin em 17 Nov 2005

SENAD



www.senad.gov.br

OBID

www.obid.senad.gov.br

**OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE
INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS**

VivaVoz

0800-510-0015

**LIGUE PRA GENTE. A
GENTE LIGA PRA VOCÊ**